



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

NOTA DE ESCLARECIMENTO 2
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, por meio de sua Pregoeira, esclarece os questionamentos realizados pela empresa Pinho Veículos no Pregão Presencial com Registro de Preços nº 01/2014.

- Questionamentos: Se a minha proposta for maior de R\$205.976,13 que é o valor médio de vocês, eu vou ser desclassificada?

Resposta: Conforme item 10.9. do Edital, será declarada a empresa vencedora àquela que apresentar o menor valor total global, sendo que estes não poderão ultrapassar o valor máximo de referência indicado no Anexo II- Preços Máximos de Referência. Bem como o anexo II, no item 2, serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital, em especial que ultrapassem o valor máximo de referência dos itens acima referidos, BEM COMO APRESENTEM VALOR SUPERIOR AO VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA UNITÁRIO DOS ITENS DESCRITOS NAS TABELAS ACIMA, exceto aquelas que possam ser retificadas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante, nos termos do item 8.3. do edital.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2014.

Cristiane Corrêa da Costa de Almeida
Pregoeira COREN-RS